

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2790 – Ano XII – Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
LEIS, DECRETOS E PORTARIAS	2
EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS	3
DIVERSOS	13

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2790 – Ano XII – Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO Nº 139/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG –Torna publica o EXTRATO DO CONTRATO 213/2026 referente a Concorrência nº 014/2026, Processo nº 139/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA DE LOURDES MARTINS, CONFORME PROJETOS DE ENGENHARIA, MODELO BIM, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS. Empresa vencedora: JOMAPE CONSTRUTORA LTDA CNPJ sob o nº 30.640.640/0001-27 valor total: R\$ 1.598.999,99 (um milhão quinhentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: 12 meses. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9085. Nova Serrana - MG, 13 de agosto de 2026. Fabio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO 225/2026

MUNICIPIO DE NOVA SERRANA/MG – extrato do contrato 223/2026 - dispensa 029/2026, Processo 225/2026, com fundamento no artigo 75, III, alínea 'a' da Lei 14.133/21, observando todos os requisitos contidos na mesma e suas alterações; Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA DE POLICARBONATO ALVEOLAR, E = 6MM, NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DE LACERDA, LOCALIZADA NA RUA MARILDA DAS GRAÇAS LACERDA, Nº975, BAIRRO SÃO GERALDO DISTRITO DE BOA VISTA DE MINAS NO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG (Latitude: -19.828257, Longitude: -44.957863), COMO AMPLIAÇÃO DE META DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1261000787/2021/SEE/MG EM RAZÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026 DECLARADO DESERTO. Empresa contratada: Duarte Toldo Divinópolis LTDA - CNPJ: Nº 41.283.521/0001-80, Valor total: R\$ 92.880,00 (NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS). Vigência: 12 meses. Nova Serrana, 13 de agosto de 2026. FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG –Torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo licitatório nº 187/2026, pregão eletrônico nº 087/2026. Objeto: aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos alimentares destinados ao atendimento de pacientes beneficiários de determinações judiciais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Serrana/MG. Empresa vencedora: REALIZA INDUSTRIA DE TORREFACAO E COMERCIO DE CAFE LTDA, inscrita CNPJ: 31.343.154/0001-00, vencedor dos itens 1, 2 no valor total: R\$461.616,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais). Mais informações pelo telefone 37– 3226.9031. Nova Serrana, 13 de agosto de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2026

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório nº 170/2026, pregão eletrônico nº 080/2026, Registro de Preço nº 046. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIS) destinados ao atendimento das demandas operacionais e necessidades das Secretarias do Município de Nova Serrana/MG, Empresas vencedoras: PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA, venceu o item, 05, no valor total de R\$ 24.998,00; COMERCIAL J & C COMEX LTDA, venceu os itens 01,03 e 04. no valor total de R\$ 5.496,80; TRANSMIG TRANSPORTES E COMERCIO LTDA, venceu os itens 02,06 e 07. no valor total de R\$ 35.649,90; Nova Serrana, 13 de agosto de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0169/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG – torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL e a NOVA DATA DE ABERTURA do Processo licitatório nº 0169/2026, pregão eletrônico nº 079/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA, DESTINADO À POLICLÍNICA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA DE FREITAS/SAÚDE DA MULHER, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM VOLTADOS AO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO CLÍNICO DE PACIENTES, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG. Nova data de Abertura da Sessão Pública – dia 27/08/2026 às 09:00 horas, através da plataforma LICITAR DIGITAL, www.licitardigital.com.br. Mais informações pelo telefone 37–3226.9085. Edital retificado site www.novaserrana.mg.gov.br, plataforma LICITAR DIGITAL, www.licitardigital.com.br. Nova Serrana, 13 de agosto de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROVA CONCEITO 26/2026 PROCESSO ADMISNISTRATIVO 219/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG-DISPENSA ELETRONICA Nº 026/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2026- CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROVA CONCEITO, Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO NA WEB (SAAS) PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO E SERVIÇOS WEB, SEM LIMITES DE USUÁRIOS E SEM LIMITES DE TRAFEGO DE INFORMAÇÕES, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO DE LAYOUT, MIGRAÇÃO DE CONTEÚDO, LICENÇA DE USO, HOSPEDAGEM EM MODELO HOSTING, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E SUPORTE TÉCNICO MENSAL, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DO PORTAL PÚBLICO MUNICIPAL. , convoca a empresa abaixo relacionada para a apresentação de amostra referente ao lote 1 do certame: INFINITY STORE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA. CNPJ nº 37.007.414/0001-52- A prova conceito deverá ser apresentada por meio da plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2790 – Ano XII – Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

, as 14:00 do dia 18/08/2026 conforme horário de Brasília /DF. O sistema apresentado será avaliado quanto à conformidade com as especificações do Termo de Referência, Para mais informações, entrar em contato pelo telefone (37) 3226-9072. Nova Serrana/MG, 13 de agosto de 2026. Débora da Silva Nogueira- Agente de Contratação.

Fábio José de Oliveira
Prefeito Municipal

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

PORTARIA Nº 124/2026

“Dispõe sobre a composição da Comissão Técnica responsável pela condução dos procedimentos administrativos de Regularização Fundiária no Município de Nova Serrana/MG e dá outras providências”.

O PREFEITO DE NOVA SERRANA (MG), no exercício de seu cargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017; CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.310/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Técnica para conduzir os procedimentos administrativos de Regularização Fundiária dos núcleos urbanos informais no Município de Nova Serrana-MG, composta dos seguintes membros:

- I – Robert Antônio Pereira Rabelo – Presidente
- II – Vinicius Maurício Miranda Lacerda – Vice-Presidente
- III – Gervásio Teodoro de Oliveira Filho – Membro
- IV – Giovani Rodrigues de Oliveira - Membro

Art. 2º. A Presidência da Comissão será exercida pelo membro do inciso I desta Portaria.

Art. 3º. A Comissão, representada pelo seu Presidente, poderá, em nome do Município:

- I – Realizar buscas previstas no Art. 31 da Lei 13.465/17 e Art. 24 do Decreto 9310/2018;
- II – Requerer a isenção de custas e emolumentos previstas no Art. 13 § 1º da Lei 13.465/17 e Art. 53 do Decreto 9310/2018;
- III – Representar o município perante o Cartório de Registro de Imóveis para fins de encaminhamento dos processos;
- IV – Aprovar os processos individuais dos beneficiários;
- V – Publicar editais de notificação;
- VI – Notificar proprietários de matrículas de origem, matrículas afetadas, confrontantes, posseiros e eventuais interessados;
- VII – Mediar e resolver possíveis conflitos fundiários;
- VIII – Analisar e aprovar Projetos de Regularização Fundiária e Projetos de Regularização Ambiental.

Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Serrana (MG), 13 de agosto de 2026.

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei N° 2.355/2015

Edição N° 2790 – Ano XII – Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL SEMEC N.º 06/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



EDITAL SEMEC N.º 06/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOVA SERRANA/MG

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À EVENTUAL CONCESSÃO DE BOLSAS INTEGRAIS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A SERVIDORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OCASIONALMENTE REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL SEMEC N° 05/2026, CONFORME DISPONIBILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA SERRANA/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal N.º 3.119/2023, considerando o princípio estabelecido pelo inciso VIII, art. 5º da Lei Complementar 048/23, que trata da garantia aos servidores das carreiras de Apoio à Educação de acesso a programas de capacitação que contemplem a formação específica e a geral, nesta incluída a educação formal, torna público o presente Edital visando à FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À EVENTUAL CONCESSÃO DE BOLSAS INTEGRAIS PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA, OFERTADOS PELA FANS – FACULDADE DE NOVA SERRANA, A SERVIDORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA SERRANA/MG, OCASIONALMENTE REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL SEMEC N° 05/2026, CONFORME DISPONIBILIDADE, em conformidade com as normas estabelecidas neste instrumento. A iniciativa tem por objetivo promover a qualificação profissional dos servidores públicos e o aprimoramento dos serviços educacionais prestados à população.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade a formação de **CADASTRO DE RESERVA** para eventual disponibilização de Bolsas de Estudo em cursos de Pós-Graduação em Educação Inclusiva, custeados integralmente pelo Município de Nova Serrana, em vagas ocasionalmente remanescentes do Edital SEMEC 05/2026, visando:

- I. Promover a valorização dos servidores públicos municipais;
- II. Aperfeiçoar as práticas pedagógicas e psicossociais desenvolvidas na rede municipal;
- III. Ampliar a qualificação técnica dos profissionais que atuam diretamente no atendimento aos estudantes;
- IV. Fortalecer as políticas públicas de educação inclusiva e atendimento especializado;



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(31) 3326.9000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2790 – Ano XII – Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



V. Melhorar os indicadores educacionais e de desenvolvimento dos estudantes da rede municipal.

1.2. A formação ofertada constitui investimento institucional voltado à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

1.3 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à concessão da Bolsa de Estudos Integral, constituindo mera expectativa de direito.

2. DOS CURSOS OFERTADOS

QUADRO 1 – CURSOS DISPONIBILIZADOS

CURSO	PÚBLICO-ALVO	MODALIDADE
Pós-Graduação em Educação Inclusiva	SERVIDORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA SERRANA/MG	Conforme regulamento da FANS

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente processo seletivo os servidores que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

QUADRO 2 – REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

REQUISITO	EXIGÊNCIA
Vínculo	Ser servidor efetivo do Município de Nova Serrana
Exercício	Estar em efetivo exercício na rede Municipal em cargo vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Educação de Nova Serrana – MG
Formação	Possuir graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área ou estar cursando o último período de Pedagogia ou Licenciatura
Situação Funcional	Não estar afastado por motivo de licença sem remuneração; Não estar em ajuste funcional; Não possuir mais de 3 faltas injustificadas, apuradas retroativamente dentro do prazo de até 05(cinco) anos, contados a partir da data de publicação deste Edital;
Compromisso	Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão entre os dias **13/08/2026 a 16/08/2026**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/GwBBsx3aAfBiQAtu8>



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
13.130-000



Edição Nº 2790 – Ano XII – Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



QUADRO 3 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

DOCUMENTO	OBRIGATÓRIO
Documento de identidade	Sim
CPF	Sim
Diploma de graduação/certidão de conclusão ou comprovante de matrícula no último período da graduação	Sim

4.2 Compete ao candidato inserir os documentos obrigatórios em formato digital no campo correspondente do formulário de inscrição.

4.3 A ausência de qualquer documento obrigatório implicará indeferimento da inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação conforme os critérios abaixo:

QUADRO 4 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Até 05 anos de efetivo exercício	10 pontos
Acima de 05 anos a 10 anos de efetivo exercício	20 pontos
Acima de 10 anos de efetivo exercício	30 pontos

5.2 A apuração dos dias será realizada por meio de registros oficiais da Prefeitura Municipal de Nova Serrana/MG e em dias que serão convertidos em anos, considerando o ano como 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e excluídos os períodos de ausências injustificadas.

5.3 Serão considerados como efetivo exercício os afastamentos do servidor relacionados no parágrafo segundo do art. 46 da Lei Complementar N.º 052/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Serrana/MG.

5.4 A pontuação de que trata o quadro 04 não é cumulativa.

5.5 Havendo empate quanto à pontuação atribuída ao candidato pelo critério especificado no quadro 04, será considerado para o desempate, na seguinte ordem:

- I. Maior número de dias de efetivo exercício no cargo efetivo municipal, conforme registro nos assentamentos pessoais municipais do candidato;
- II. Maior idade;



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
13.130-000



Edição Nº 2790 – Ano XII – Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



III. Persistindo empate, sorteio público.

6. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO CANDIDATO SELECIONADO

QUADRO 5 – BENEFÍCIOS OFERTADOS

ITEM	COBERTURA
Matrícula	100% custeada
Mensalidades	100% custeadas
Certificação	Inclusa
Material Acadêmico	Conforme política da instituição

6.1 Não serão custeadas despesas de transporte, alimentação ou outras despesas pessoais do participante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS

7.1 Os servidores selecionados deverão:

- I. Realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido;
- II. Participar regularmente das atividades acadêmicas;
- III. Obter frequência mínima exigida pela instituição;
- IV. Concluir o curso dentro do prazo regulamentar;
- V. Aplicar os conhecimentos adquiridos em benefício da Rede Municipal de Ensino, pelo prazo mínimo de dois anos, contados da conclusão do curso, sob pena do ressarcimento dos valores despendidos ao erário público.

8. DO TERMO DE COMPROMISSO E RESSARCIMENTO

8.1 O servidor contemplado assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade antes da efetivação da matrícula.

8.2 O servidor efetivo da Rede Municipal de Ensino contemplado com vaga no curso de Pós-Graduação custeado pelo Município deverá assumir compromisso formal de participação e conclusão do curso, observando a frequência mínima e os critérios acadêmicos estabelecidos pela instituição de ensino contratada.

8.3 Na hipótese de desistência voluntária, abandono do curso, reprovação por faltas injustificadas ou desligamento decorrente do não cumprimento das obrigações acadêmicas pelo participante, este ficará obrigado a ressarcir integralmente ao Município os valores investidos em sua matrícula e demais custos diretamente relacionados à sua participação no curso, proporcionalmente às despesas efetivamente realizadas pela Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
13.130.000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2790 – Ano XII – Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



8.4 O ressarcimento não será exigido quando a desistência ou impossibilidade de continuidade decorrer de motivo devidamente justificado e comprovado, decorrente de caso fortuito, força maior, doença grave do servidor ou de seus dependentes, ou outras situações excepcionais, desde que previamente analisadas e deferidas pela Secretaria Municipal de Educação.

8.5 O servidor deverá firmar **Termo de Compromisso e Responsabilidade**, concordando expressamente com as condições de participação e com a obrigação de ressarcimento prevista nesta cláusula, quando aplicável.

8.6 O valor a ser ressarcido será apurado pela Secretaria Municipal de Educação com base nos custos efetivamente suportados pelo Município, assegurados ao servidor o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

QUADRO 6 – HIPÓTESES DE DISPENSA DE RESSARCIMENTO

SITUAÇÃO	POSSIBILIDADE DE DISPENSA
Licença para tratamento de saúde comprovada	Sim
Acidente grave	Sim
Falecimento	Sim
Situações excepcionais analisadas pela Administração	Sim

09. DO CRONOGRAMA

QUADRO 7 – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	13/08/2026
Período de Inscrições	De 13/08/2026 às 23h59 do dia 16/08/2026
Resultado Preliminar	17/08/2026
Prazo para Recursos	18/08/2026 a 19/08/2026
Resultado Final	20/08/2026
Matrículas	Conforme cronograma da FANS
Início das Aulas	Conforme cronograma da FANS

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar da classificação.



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
13.130.000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2790 – Ano XII – Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



10.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado.

10.3 Os recursos deverão ser devidamente preenchidos, fundamentados, de acordo com o modelo constante do Anexo Único deste Edital, e protocolados dentro do prazo previsto no cronograma na sala A14 do Centro Administrativo Municipal, situado à Rua João Martins do Espírito Santo, n.º 12, Bairro Park Dona Gumerinda Martins, em Nova Serrana/MG.

10.4 O recurso deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- I. identificação completa do candidato;
- II. indicação clara e objetiva dos fatos;
- III. fundamentos legais ou regulamentares que justificam o recurso; e
- IV. outros documentos que eventualmente julgar pertinentes.

10.5 Não será aceito recurso interposto por meio qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital ou aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.6 Não será reconhecido como recurso:

- I. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- II. o que não atenda aos requisitos especificados nos itens 10.1 a 10.5 deste Edital;
- III. o que não contenha fundamentação e embasamento.

10.7 A Comissão de Seleção constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A concessão das bolsas integrais está condicionada à celebração de instrumento jurídico entre o Município de Nova Serrana e a Faculdade de Nova Serrana – FANS.

11.2 As vagas que surgirem após o início das atividades letivas do curso poderão ser disponibilizadas aos candidatos integrantes do cadastro de reserva, desde que o ingresso tardio não acarrete prejuízo à formação acadêmica e seja autorizado pela instituição de educação superior responsável pela oferta do curso.

11.3 A participação no processo seletivo implica plena aceitação das normas constantes neste Edital.

11.4 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação.

11.5 É parte integrante deste Edital o ANEXO ÚNICO – FORMULÁRIO DE RECURSO.



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
13.130.000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2790 – Ano XII – Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**



11.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana/MG, 12 de agosto de 2026.

Willian Carlos Ferreira Barcelos
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumercinda Martins
00000 00000 00000



Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2790 – Ano XII – Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – PREMIAÇÃO PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – PREMIAÇÃO PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

CERTIFICADOS PELO MINISTÉRIO DA CULTURA

O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO – PREMIAÇÃO PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 04/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Premiação Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC CERTIFICADAS:

Nº	PROONENTE	NATUREZA JURÍDICA	PONTOS	SITUAÇÃO
01	Lira Musical São Sebastião CNPJ: 20.890.042/0001-52	OSC	100	Habilitado
02	Associação Cultural Família de Ouro CNPJ: 34.074.298/0001-04	OSC	100	Habilitado

Nova Serrana/MG, 13 de agosto de 2026

Lázaro Camilo

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

PRÉ-CERTIFICAÇÃO Edição Nº 2790 – Ano XII – Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – PREMIAÇÃO PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O **MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO – PREMIAÇÃO PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 04/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Premiação Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E GRUPOS/COLETIVOS INFORMAIS PARA PRÉ-CERTIFICAÇÃO:

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	PONTOS	SITUAÇÃO
01	Irmandade De Nossa Senhora do Rosário de Nova Serrana CNPJ: 23.770.555/0001-18	OSC	100	Habilitado
02	Irmandade de Nossa Senhora do Rosário do Bairro Planalto de Nova Serrana CNPJ: 38.168.278/0001-45	OSC	100	Habilitado
03	Vitrinne Filmes CPF/CNPJ: não se aplica	GRUPO/COLETIVO	75	Habilitado

DESCLASSIFICADOS:

PROPONENTE	Natureza Jurídica	PONTOS	SITUAÇÃO
BS	GRUPO/COLETIVO	23	Não preencheu os requisitos do item 3.2, I, do edital.

Nova Serrana/MG, 13 de agosto de 2026

Lázaro Camilo

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2790 – Ano XII – Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

DIVERSOS

RESOLUÇÃO Nº 12/2026- CMAS/NS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOVA SERRANA/MG

RESOLUÇÃO Nº 12/2026- CMAS/NS

Dispõe sobre a aprovação da destinação de recursos públicos ao Lar Vicentino Padre Lauro, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a deliberação do Pleno do CMAS em reunião realizada em 12 de agosto de 2026, conforme Ata registrada, após análise técnica da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente a parceria com a entidade Lar Vicentino Padre Lauro inscrita no CNPJ sob o nº 05.264.636/0001-64;

Considerando a importância dos serviços socioassistenciais ofertados pela referida entidade e fundo, especialmente no atendimento a população em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme pactuação com o município.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º, XII, da Lei Municipal nº 1.540 de 23 de novembro de 1999, resolve:

Art.1º Aprovar a destinação de recursos públicos no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar nº 202637340007 – Deputado Newton Cardoso Júnior, ao Lar Vicentino Padre Lauro para apoio, consumo e custeio.

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2790 – Ano XII – Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOVA SERRANA/MG

Art. 2º A parceria será formalizada mediante celebração de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3º A entidade deverá executar as ações previstas no Plano de Trabalho e realizar a prestação de contas dos recursos recebidos conforme a legislação vigente e os prazos definidos no instrumento jurídico que será firmado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana/MG, 13 de agosto de 2026.

Jucilene Ferreira Soares
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Serrana
CMAS/NS